MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER Nº 15/CMCNR-PGCM/2022

Referência: PROJETO DE LEI № 011, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Requerente: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

Interessados: Município de Campo Novo de Rondônia; Procuradoria Geral do Município de Campo Novo de Rondônia; Mesa Diretora da Câmara Municipal; Comissões Parlamentares da Câmara Municipal; Plenário da Câmara Municipal.

Campo Novo de Rondônia/RO, em 27 de março de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de requerimento da Presidência da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia para análise e parecer quanto ao Projeto de Lei Municipal nº 011, de 23 de março de 2022, de autoria do Executivo Municipal.

O referido Projeto de Lei visa autorizar que o Poder Executivo abra crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

Tramitados os feitos a esta subscritora, não há necessidade de solicitar mais informações.

Eis o extrato do processo administrativo.

É o relatório.

A Advogada que ora subscreve, no cumprimento de suas atribuições legais, passa a opinar.

Verifica-se que o PL traduz-se, na verdade, em adequação do orçamento vigente no que tange a um Emenda Parlamentar — Proposta 11478.439000/1210-06, Portaria № 3864 R\$ 249.946,00; e Termo de Convênio № 368-PGE-2021, Aquisição de medicamentos R\$ 100.000,00.

Este documento foi assinado digitalmente por Monize Natalia Soares De Melo. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E7BA-243E-81BA-4E9E



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Na mensagem enviada:

"Abertura deste crédito se faz necessária tendo em vista a necessidade de disponibilizar saldo orçamentário para executar o recurso recebido pelo Fundo Municipal de Saúde por meio da Proposta 11478.439000/1210-06, Portaria Nº 3864 aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital de Pequeno Porte do nosso Município, convênio 368/PGE - 2021 sediado junto ao Governo do Estado que por sua vez tem por objetivo a aquisição de medicamentos para melhoria e saúde da população."

Destarte, pelos termos asseverados e por ter sido convocada uma extraordinária para tratar da matéria, e considerando que no regimento interno tal matéria será enviada para comissões, **opina-se** pela **aprovação do Projeto de Lei**, e **pelo prosseguimento** do processo legislativo do PL nº 011, de 23 de março de 2022.

Visto o que é pertinente, salvo melhor juízo, é o parecer.

MONIZE NATÁLIA SOARES DE MELO OAB/RO 3.449



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E7BA-243E-81BA-4E9E ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E7BA-243E-81BA-4E9E



Hash do Documento

7F576E955F6869EBE3B02C4414309706DF1DC5B6D3BEF9942BF57C4BB2FA1125

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital

